

LEI Nº 10/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 284.000,00 (duzentos oitenta quatro mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.04	Cultura, Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27.813	Lazer
27.813.0016	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer
27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

0.02.00 100.100

Fonte de Recursos: 02 Estado

T O T A L.....R\$ 250.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.04 Cultura, Esporte e Lazer
27 Desporto e Lazer
27.813 Lazer
27.813.0016 Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer
27.813.0016.2061.0000 – Manutenção Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

0.01.00 100.100

Fonte de Recursos: 01 Próprio

T O T A L.....R\$ 34.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado ao convênio n.º 100172/2022 - Secretaria Desenvolvimento Regional

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação dotação orçamentaria.

Ficha orçamentaria 233

R\$ 34.000,00

Total

284,000,00

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 11 de fevereiro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças